



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a lei nº 634/2010

foi publicado no quadro de avisos

em 15 / 12 / 2010

Natalina Maria da Silva

RESPONSÁVEL

LEI N.º 634/2010

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A
SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidor municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde que exercer as suas atividades na zona rural.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo será concedida como forma de valorizar, motivar o profissional e compensar o exercício das atividades fora da sede do Município.

§ 2º - A gratificação de que trata esta lei não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal